

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – PE/008/2023

OBJETO: Venda de 1 (uma) impressora monocromática de alto volume de produção, fabricante XEROX modelo Docutech 6115, com módulo de grampeamento e controladora externa, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

- Recebimento das propostas até:
Data limite: 19/04/2023
Hora: 9h
- Abertura das propostas:
19/04/2023 às 9h
- Início da disputa de lances:
19/04/2023 às 10h
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
- Consultas sobre o Edital devem ser feitas pelo [e-mail](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br): comissao-licitacao@prodesan.com.br indicando
 - Pregão eletrônico nº 008/2023
 - Licitação: 993583ou através do telefone (13) 3229-8000 ramal 182.

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM	ASSUNTO
1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	OBJETO
3.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
4.	IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6.	REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM	ASSUNTO
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.	RECURSOS
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II - Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- 2.3. Anexo IV – Fotos da impressora em arquivo PDF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

SEÇÃO I

A PRODESAN, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – PRODESAN S/A, a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto Municipal nº 5.636, de 21 de julho de 2010 e pelas normas contidas no presente Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.prodesan.com.br

2. OBJETO

2.1. Venda de 1 (uma) impressora monocromática de alto volume de produção, fabricante XEROX modelo Docutech 6115, com módulo de grampeamento e controladora externa, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência do Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

4. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, no setor de protocolo – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários, nº 10, Prédio Anexo, Gonzaga, Santos-SP, e/ou pelo email: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis.



24/03/2023

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do pregão.

NOTA: Não serão conhecidas impugnações ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inserção da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e ainda:

7.2.1. Tenha(m) como sócio(s) dirigente(s) ou membros de Comissão de Licitação da Administração Municipal.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir sobre as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;



24/03/2023

- f) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para homologar o procedimento.

- CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema “Licitações”, ou diretamente numa agência do banco.

8.3. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no “licitações-e”.

8.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. A chave de identificação e a senha, durante a sua validade, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PRODESAN a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilidade para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.10. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



24/03/2023

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- ABERTURA -

8.11. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, observados as datas e os horários limites previstos no Item 6, observando, na formulação do preço, o máximo de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.12. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.14. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

8.15. Na etapa competitiva, que será aberta com o **MAIOR PREÇO** ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.16. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.20. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

8.21. Qualquer lance enviado em desacordo com o objeto licitado será cancelado pelo pregoeiro, mediante aviso lançado no sistema aos participantes, com a apresentação de justificativa, na sequência.

8.22. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24/03/2023

8.23. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. O sistema informará a proposta de maior oferta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance.

8.24.1. No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.25. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

8.26. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: www.prodesan.com.br no aplicativo “Licitações”.

8.27. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas se dará em ordem decrescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar a **MAIOR OFERTA OU LANCE PARA O LOTE**, observadas as condições exigidas no presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na internet comissao-licitacao@prodesan.com.br ou fax (13) 3229-8000 ramal 182, com posterior remessa do original à Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – Gonzaga – Santos/SP - CEP 11065-922, no prazo fixado no item 10.1.



24/03/2023

10.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

11.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da PRODESAN, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Santos, 24 de março de 2023.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações – COMLIC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

1. DO OBJETO

Venda de 1 (uma) impressora monocromática de alto volume de produção, fabricante XEROX modelo Docutech 6115, com módulo de grampeamento e controladora externa, conforme condições a seguir:

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O licitante deverá inserir no sistema licitações-e, do Banco do Brasil, o **VALOR TOTAL DO LOTE**, observando a **OFERTA/LANCE MÍNIMO de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

3. VISTORIA PRÉVIA

3.1. Os interessados poderão efetuar vistoria do equipamento em até 2 (dois) dias úteis antes da data do certame, mediante agendamento prévio com o Sr. Edmilson de Eirós Oliveira – Departamento de Tecnologia da Informação, através do telefone (13) 3229-8000 – ramal 178, no horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min, não cabendo ao licitante, posteriormente, qualquer reclamação judicial ou extrajudicial sobre o equipamento.

3.2. O equipamento se encontra na rua Assis Correia n. 20 – Bairro: Gonzaga – Santos/SP.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Desativação do Setor de Documentação Eletrônica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Impressora monocromática do fabricante Xerox modelo Docutech 6115 com módulo de grampeamento e controladora externa

- 115 impressões por minuto no formato A4, Carta e Ofício 2;
- Impressão de dados variáveis;
- Ciclo de Trabalho de 2.000.000 de páginas impressas/mês;
- Impressão frente e verso automática;

24/03/2023

- 3 (três) bandejas com capacidade de armazenamento de 4.300 (quatro mil e trezentas) folhas;
- 2 (duas) saídas, sendo elas: 1 saída de amostra e um empilhador com capacidade para 3.000 (três mil) folhas;
- Resolução real de 600 x 600 dpi;
- Tecnologia de impressão a laser monocromática;
- Impressão em mídias com gramatura de 60 e 200 g/m²;
- Sistema de grampeamento automático, com capacidade para até 70 folhas com gramatura de 75 g/m²;
- Encadernação automática on-line com fita térmica;
- Alceamento automático;
- Criação de até 256 filas personalizadas ou impressoras virtuais;
- Capacidade de multiprocessamento;
- Imprime e processa trabalhos na fila de impressão simultaneamente sem necessidade de haver intervalos entre trabalhos distintos;
- Armazenamento eletrônico de documentos, na controladora externa;
- Impressão direta de documentos em formato PDF, TIFF, PostScript nível 3, PCL nível 5;
- Fornece relatórios de contabilização;
- Possibilita a transferência de arquivos de impressão entre os equipamentos sem a necessidade de submissão da estação de trabalho;
- Gerenciamento remoto, através de browser ou software específico;
- Suporte para Windows 95/98, NT, Mac OS 7.6, Sun OS 4.1.3;
- Suporte a LAN padrão de mercado para Novell SPX/IPX, TCP/IP e EtherTalk;
- Controle automático de filas de impressão (spooling) sob ambiente de rede, evitando que as portas de comunicação sejam bloqueadas por serviços de impressão pendentes;
- Contabilização em meio eletrônico exportável para planilha eletrônica;
- Permite redirecionamento de spool de impressão após formatação na impressora;
- Permite seleção de um ou vários documentos para reimpressão;
- Possui logs de impressão para gerenciamento e contabilização de jobs, exportável para planilha eletrônica;
- Controladora externa de impressão:
 - CPU – Dois processadores 2.2 GHz Single Core;
 - HD – 160GB SATA;
 - Memória – 2 GB;
 - Rede – 10/100/1000Mbps;
 - Vídeo – LCD 17 polegadas;
 - PCI – 4 (quatro) 64-bit 133/100/66/33 MHz - PCI/PCI-X – 1 (um) 32-Bit 33 MHz;



24/03/2023

- I/O – Quatro USB – Conector 1.1 – OS/2 Mouse – Teclado – Porta Serial

Obs.:

a) embora estas sejam as especificações originais do equipamento, não há garantia de seu funcionamento, considerando o tempo de uso e a depreciação ao longo dos anos;

b) este equipamento esteve operacional até junho/2022;

c) o peso bruto do equipamento é de 1.346 (um mil, trezentos e quarenta e seis) kg;

d) o módulo de impressão do equipamento necessita das seguintes peças: fonte e laser.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A arrematante deverá efetuar o pagamento correspondente ao valor do lance vencedor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da homologação do resultado do certame.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta bancária no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A, em conta a ser informada pela PRODESAN.

6.3. Caso a arrematante do lote não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo estabelecido no item 6.1., a PRODESAN convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a etapa de negociação, eventual aceitação da proposta, e demais atividades subsequentes.

6.3.1. Esse procedimento se repetirá até haver um efetivo pagamento de uma proposta válida e aceita.

7. CONDIÇÕES PARA RETIRADA

7.1. O equipamento deverá ser retirado na PRODESAN, Rua Assis Correia n. 20 – Gonzaga – Santos/SP, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a confirmação do pagamento, mediante agendamento pelo telefone (13) 3229-8000 – ramal 178 (Edmilson – Departamento de Tecnologia da Informação).

7.1.1. Caso a arrematante, após efetuar o pagamento, não retire o equipamento no prazo máximo estabelecido, o lote será considerado abandonado e alienado.

7.2. Os custos de mão de obra, desmontagem e transporte do equipamento serão por parte da arrematante.



24/03/2023

7.3. Caberá ao interessado respeitar os regulamentos internos da PRODESAN, sendo de sua responsabilidade qualquer dano causado às suas instalações.

7.4. A arrematante deverá entregar Declaração de pleno conhecimento sobre o estado do equipamento que está sendo retirado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. Compete à unidade requisitante, DINF – Departamento de Tecnologia da Informação, o acompanhamento e a fiscalização quando da retirada do equipamento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante vencedor no caso de pessoa jurídica, deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.2. No caso de pessoa física, deverá apresentar prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2. A documentação de que trata este Anexo poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Arrematante:
CNPJ ou CPF:
Endereço
CEP
Telefone
e-mail:

Cidade

Fax

Inscrição Estadual
Bairro
Estado

Pela presente formulamos Proposta Comercial para compra de 1 (uma) impressora monocromática de alto volume de produção, fabricante XEROX modelo Docutech 6115, com módulo de grampeamento e controladora externa, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência do Edital, com o qual concordamos:

LOTE 1

Total do Lote 1 – R\$.....(.....)

(data)

(Assinatura do Representante Legal/Carimbo)

ANEXOS IV

(FOTOS DA IMPRESSORA EM ARQUIVO PDF)